

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei n.º 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e com base no parecer em anexo, exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte imóvel, integrante do espólio de Pirajaguara Pereira Ferraro:
Apartamento nº 604, do Edifício “Krimet”, situado à travessa Humaitá, ângulo com a avenida Marquês de Herval, nesta cidade, com área total de construção de 125,518m², correspondente a fração ideal de 0,0149 avos do domínio útil do terreno, com uma vaga de garagem a ele vinculada, com a área total de 15,717m² correspondente a fração ideal de 0,00119 avos do domínio útil do terreno onde se acha construído referido Edifício. Registro de Imóveis - 2º Ofício, matrícula 145, folha 145, Livro nº 2-D.E. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 9 de novembro de 2012.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS: 01 A 31.10.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458077
PORTARIA Nº 0165, 08 DE DE NOVEMBRO DE 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 31/10/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se..
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	F U N D E B (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	604.536,54	151.382,73	755.919,27
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	157.179,50	39.359,51	196.539,01
ACARÁ	170.098-7	253.905,35	63.580,75	317.486,09
AFUÁ	170.039-1	217.633,15	54.497,78	272.130,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	398.994,11	99.812,60	498.906,72
ALENQUER	170.027-8	350.631,19	87.801,99	438.433,18
ALMERIM	170.028-6	1.184.891,61	296.710,16	1.481.601,77
ALTAMIRA	170.076-6	1.741.065,23	435.982,27	2.177.047,50
ANAJÁS	170.040-5	205.542,42	51.470,13	257.012,55
ANANINDEUA	170.074-0	5.295.740,07	1.326.112,74	6.621.852,81
ANAPU	170.659-4	278.086,81	69.636,06	347.722,86
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	181.360,96	45.414,82	226.775,78
AURORA DO PARÁ	170.271-8	205.542,42	51.470,13	257.012,55
AVEIRO	170.029-4	241.814,61	60.553,09	302.367,71
BAGRE	170.041-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
BAIÃO	170.051-0	217.633,15	54.497,78	272.130,94
BANNACH	170.664-0	181.360,96	45.414,82	226.775,78
BARCARENA	170.052-9	5.670.552,72	1.419.970,04	7.090.522,76
BELÉM	170.001-4	24.411.185,38	6.112.834,76	30.524.020,14
BELTERRA	170.660-8	217.633,15	54.497,78	272.130,94
BENEVIDES	170.075-8	894.714,08	224.046,44	1.118.760,52
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	193.451,69	48.442,47	241.894,17
BONITO	170.094-4	169.270,23	42.387,17	211.657,40
BRAGANCA	170.086-3	435.266,31	108.995,57	544.261,87
BRASIL NOVO	170.283-1	229.723,88	57.525,44	287.249,32
BREJO GRAN. ARAQUAIA	170.024-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
BREU BRANCO	170.284-0	652.899,46	163.493,35	816.392,81
BREVES	170.042-1	459.447,77	115.050,88	574.498,65
BUJARU	170.096-0	169.270,23	42.387,17	211.657,40
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	169.270,23	42.387,17	211.657,40
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	217.633,15	54.497,78	272.130,94
CAMETÁ	170.053-7	314.359,00	78.719,02	393.078,02
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.260.966,65	566.171,42	2.827.138,07
CAPANEMA	170.084-7	797.988,23	199.825,21	997.813,44
CAPITÃO POÇO	170.069-3	265.996,08	66.608,40	332.604,48
CASTANHAL	170.003-0	2.019.152,03	505.618,33	2.524.770,36
CHAVES	170.043-0	229.723,88	57.525,44	287.249,32

COLARES	170.004-9	145.088,77	36.331,86	181.420,62
CONC. ARAQUAIA	170.058-8	447.357,04	112.023,22	559.380,26
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	181.360,96	45.414,82	226.775,78
CUMARU DO NORTE	170.285-8	398.994,11	99.912,60	498.906,72
CURIONÓPOLIS	170.017-0	265.996,08	66.608,40	332.604,48
CURRALINHO	170.044-8	169.270,23	42.387,17	211.657,40
CURUÁ	170.678-0	145.088,77	36.331,86	181.420,62
CURUÇÁ	170.005-7	169.270,23	42.387,17	211.657,40
DOM ELIZEU	170.083-9	447.357,04	112.023,22	559.380,26
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	338.540,46	84.774,33	423.314,79
FARO	170.031-6	193.451,69	48.442,47	241.894,17
FLORESTA DO ARAQUAIA	170.677-2	423.175,58	105.967,91	529.143,49
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	338.540,46	84.774,33	423.314,79
GURUPÁ	170.045-6	205.542,42	51.470,13	257.012,55
IGARAPE-AÇU	170.006-5	217.633,15	54.497,78	272.130,94
IGARAPE-MIRI	170.054-5	229.723,88	57.525,44	287.249,32
INHANGAPI	170.007-3	157.179,50	39.359,51	196.539,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	447.357,04	112.023,22	559.380,26
IRITUIA	170.070-7	181.360,96	45.414,82	226.775,78
ITAITUBA	170.032-4	1.172.800,88	293.682,50	1.466.483,38
ITUPIRANGA	170.020-0	338.540,46	84.774,33	423.314,79
JACAREACANGA	170.288-2	411.084,85	102.940,26	514.025,10
JACUNDÁ	170.021-9	374.812,65	93.857,29	468.669,95
JURUTI	170.033-2	677.080,92	169.548,66	846.629,58
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
MÃE DO RIO	170.071-5	241.814,61	60.553,09	302.367,71
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	132.998,04	33.304,20	166.302,24
MARABÁ	170.022-7	6.504.813,14	1.628.878,21	8.133.691,35
MARACANÃ	170.009-0	169.270,23	42.387,17	211.657,40
MARAPANIM	170.010-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
MARITUBA	170.675-6	1.076.075,04	269.461,26	1.345.536,30
MEDICILÂNDIA	170.077-4	314.359,00	78.719,02	393.078,02
MELGAÇO	170.046-4	181.360,96	45.414,82	226.775,78
MOCAJUBA	170.056-1	169.270,23	42.387,17	211.657,40
MOJU	170.057-0	435.266,31	108.995,57	544.261,87
MONTE ALEGRE	170.034-0	398.994,11	99.912,60	498.906,72
MUANÁ	170.105-3	193.451,69	48.442,47	241.894,17
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
NOVA IPIXUNA	170.666-7	181.360,96	45.414,82	226.775,78
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	157.179,50	39.359,51	196.539,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	556.173,61	139.272,11	695.445,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	519.901,42	130.189,15	650.090,57
ÔBIDOS	170.035-9	398.994,11	99.912,60	498.906,72
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	181.360,96	45.414,82	226.775,78
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.285.148,11	572.226,73	2.857.374,84
OUREM	170.093-6	157.179,50	39.359,51	196.539,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	362.721,92	90.829,64	453.551,56
PACAJÁS	170.018-9	362.721,92	90.829,64	453.551,56
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	157.179,50	39.359,51	196.539,01
PARAGOMINAS	170.068-5	1.910.335,46	478.369,44	2.388.704,89
PARAUPEBAS	170.019-7	19.417.713,58	4.862.413,39	24.280.126,97
PAU D'ARCO	170.296-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
PEIXE-BOI	170.088-0	145.088,77	36.331,86	181.420,62
PIÇARRA	170.670-5	265.996,08	66.608,40	332.604,48
PLACAS	170.661-6	217.633,15	54.497,78	272.130,94
PONTE DE PEDRAS	170.104-5	181.360,96	45.414,82	226.775,78
PORTEL	170.048-0	459.447,77	115.050,88	574.498,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	265.996,08	66.608,40	332.604,48
PRAINHA	170.037-5	278.086,81	69.636,06	347.722,86
PRIMAVERA	170.089-8	145.088,77	36.331,86	181.420,62
QUATIPURU	170.680-2	145.088,77	36.331,86	181.420,62
REDENÇÃO	170.059-6	906.804,81	227.074,10	1.133.878,91
RIO MARIA	170.060-0	350.631,19	87.801,99	438.433,18
RONDON PARÁ	170.081-2	435.266,31	108.995,57	544.261,87
RURÓPOLIS	170.030-8	253.905,35	63.580,75	317.486,09
SALINÓPOLIS	170.091-0	229.723,88	57.525,44	287.249,32

SALVATERRA	170.102-9	169.270,23	42.387,17	211.657,40
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	193.451,69	48.442,47	241.894,17
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	145.088,77	36.331,86	181.420,62
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	471.538,50	118.078,53	589.617,03
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	169.270,23	42.387,17	211.657,40
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	362.721,92	90.829,64	453.551,56
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	193.451,69	48.442,47	241.894,17
SANTANA ARAQUAIA	170.061-8	544.082,88	136.244,46	680.327,34
SANTARÉM	170.038-3	2.526.962,73	632.779,82	3.159.742,55
SANTARÉM NOVO	170.092-8	132.998,04	33.304,20	166.302,24
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	193.451,69	48.442,47	241.894,17
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	145.088,77	36.331,86	181.420,62
SÃO DOMINGOS ARAQUAIA	170.297-1	229.723,88	57.525,44	287.249,32
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	181.360,96	45.414,82	226.775,78
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.076.075,04	269.461,26	1.345.536,30
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	157.179,50	39.359,51	196.539,01
SÃO GERALDO ARAQUAIA	170.067-7	314.359,00	78.719,02	393.078,02
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	132.998,04	33.304,20	166.302,24
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	169.270,23	42.387,17	211.657,40
SÃO JOÃO ARAQUAIA	170.023-5	169.270,23	42.387,17	211.657,40
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	265.996,08	66.608,40	332.604,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	169.270,23	42.387,17	211.657,40
SAPUCAIA	170.672-1	205.542,42	51.470,13	257.012,55
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	217.633,15	54.497,78	272.130,94
SOURÉ	170.600-4	193.451,69	48.442,47	241.894,17
TAILÂNDIA	170.099-5	773.806,77	193.769,90	967.576,67
TERRA ALTA	170.277-7	145.088,77	36.331,86	181.420,62
TERRA SANTA	170.293-9	157.179,50	39.359,51	196.539,01
TOME-AÇU	170.095-2	423.175,58	105.967,91	529.143,49
TRACUATEUA	170.685-3	169.270,23	42.387,17	211.657,40
TRAIRÃO	170.294-7	241.814,61	60.553,09	302.367,71
TUCUMÃ	170.064-2	519.901,42	130.189,15	650.090,57
TUCURUI	170.026-0	5.864.004,41	1.468.412,51	7.332.416,92
ULIANÓPOLIS	170.280-7	459.447,77	115.050,88	574.498,65
URUARÁ	170.078-2	423.175,58	105.967,91	529.143,49
VIGIA	170.016-2	265.996,08	66.608,40	332.604,48
VISEU	170.082-0	217.633,15	54.497,78	272.130,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	217.633,15	54.497,78	272.130,94
XINGUARA	170.066-9	797.988,23	199.825,21	997.813,44
TOTAL		120.907.307,48	30.276.546,62	151.183.854,10

QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO: OUTUBRO/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458088
PORTARIA Nº 0166, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
Período: OUTUBRO/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.091,77
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.003,86
ACARÁ	170.098-7	9.698,54
AFUÁ	170.039-1	8.313,04
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.240,57
ALENQUER	170.027-8	13.393,23
ALMERIM	170.028-6	45.259,87